

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **542/2020** de aditamento ao contrato nº **451/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão micro processados (CHIP) com a logomarca oficial do órgão, disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol) gasolina comum, diesel e diesel S10, para a frota de veículos automotores da Contratante.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, Inc. II e art. 65, Inc. II, b, § 1º da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, situada na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, Uberlândia – MG, CEP 38400-112, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Flores de Deus, portador da cédula de identidade RG nº MG 16.254.081 SSP/MG e CPF nº 099.822.686-60, resolvem aditar o termo de contrato nº 451/2017 firmado em 14/11/2017 e aditamentos nº 477/2018 firmado em 13/11/2018 e nº 592/2019 firmado em 12/11/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 9810/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 14/11/2020 a 13/11/2021.

1.2. O acréscimo de **24.9390%** (vinte e quatro virgula nove três nove zero por cento) na quantidade dos itens, passando assim o valor do contrato de **R\$ 1.033.658,21** (um milhão, trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) para **R\$ 1.291.442,23** (um milhão, duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e três centavos), conforme tabela em anexo.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º:

### **Secretaria de Administração**

3.3.90.30.00 04.122.0009.2.109; 3.3.90.30.00 04.122.0012.2.120;

3.3.90.39.00 04.122.0013.2.124.

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **Secretaria de Educação**

3.3.90.30.00 12.361.0044.2.021; 3.3.90.30.00 12.365.0044.2.021;  
3.3.90.30.00 12.361.004.2.054; 3.3.90.30.00 12.361.0049.2.057;  
3.3.90.30.00 12.365.0048.2.043; 3.3.90.30.00 12.365.0048.2.044;  
3.3.90.30.00 12.365.0051.2.066; 3.3.90.30.00 12.367.0047.2.034.

### **Secretaria de Saúde**

3.3.90.30.00 10.302.0053.2.301; 3.3.90.30.00 10.301.0053.2.301;  
3.3.90.30.00 10.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 998/1001 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**Secretário de Administração**

**TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**  
**Vitor Flores de Deus**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 451/2017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos por Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão micro processados (CHIP) com a logomarca oficial do órgão, disponibilização de rede credenciada de postos de combustível, compreendendo a distribuição de: álcool (etanol) gasolina comum, diesel e diesel S10, para a frota de veículos automotores da Contratante

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 12 de Novembro de 2020.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Adriano Dias Campos  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Adriano Dias Campos  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Vitor Flores de Deus  
Cargo: Analista de Mercado Público  
CPF: 099.822.686-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Adriano Dias Campos  
Cargo: Secretário de Administração  
CPF: 080.168.818-31

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.